



ESTRATÉGIA ACADEMY

Editais nº 01/2024

SUMÁRIO

EDITAL Nº 01/2024 – ESTRATÉGIA ACADEMY	3
1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	3
2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO	4
3. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS	4
4. DAS PERSPECTIVAS REMUNERATÓRIAS	8
5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	8
6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	8
7. DA PRÉ-SELEÇÃO	9
8. DOS TESTES	9
9. DA PRODUÇÃO INTELECTUAL	10
10. DA ENTREVISTA	10
11. DO RESULTADO FINAL	11
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	11
ANEXO ÚNICO	11

EDITAL Nº 01/2024 – ESTRATÉGIA ACADEMY

O Estratégia Concursos S/A, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 13.877.842/0001-78, localizado na Rua Conceição de Monte Alegre, nº 198, Sala 221 - Cidade Monções, Edifício Acaraí, CEP: 04563-060, São Paulo – SP, doravante “**ESTRATÉGIA**”, torna público o presente processo seletivo para a contratação de **novos professores-autores**, doravante “**CANDIDATO**”, para atuação nos cursos preparatórios do **ESTRATÉGIA**.

A seleção rege-se de acordo com as instruções especiais dispostas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As etapas do processo seletivo serão avaliadas e acompanhadas por uma comissão de seleção, doravante “**COMISSÃO**”, que será composta por até 5 (cinco) professores do **ESTRATÉGIA**.

1.1.1. Poderão participar do processo de seleção, a critério da **COMISSÃO**, profissionais convidados que possuam reconhecida capacidade cognitiva no ramo de recursos humanos e de treinamento.

1.2. A seleção é destinada a preencher vagas de professor-autor nas disciplinas relacionadas no quadro exposto no item 3.1. do presente edital.

1.2.1. A efetivação (ou não) da contratação do **CANDIDATO** fica a critério exclusivo da direção do **ESTRATÉGIA**.

1.2.2. Ainda que supere todas as fases do presente processo seletivo, em hipótese alguma ficará caracterizado para o **CANDIDATO** direito subjetivo à contratação.

1.3. As atividades serão iniciadas em data específica que será indicada pela direção do **ESTRATÉGIA**, provavelmente, imediatamente após a finalização do presente processo seletivo e dos procedimentos contratuais.

1.4. Os selecionados irão prestar serviços de docência, elaborando conteúdo para a preparação de candidatos a concursos públicos.

1.4.1. Não há necessidade de o **CANDIDATO** morar em São Paulo-SP.

1.5. Para se candidatar ao processo seletivo, o **CANDIDATO** precisará preencher, com informações fidedignas e de forma completa, o formulário de inscrição que ficará disponível no site do **ESTRATÉGIA** (estrategiaconcursos.com.br ou estrategia.com).

1.6. Não haverá o pagamento de taxa para a participação do **CANDIDATO** no presente processo seletivo.

1.7. Em nenhuma hipótese o **ESTRATÉGIA** ressarcirá qualquer custo havido pelo **CANDIDATO** durante o presente processo seletivo.

1.8. Toda produção intelectual desenvolvida pelo **CANDIDATO** durante o processo seletivo e/ou após a sua contratação para prestar serviços como professor-autor pertencerá exclusivamente ao **ESTRATÉGIA**.

1.8.1. A cessão dos direitos autorais para o **ESTRATÉGIA** do material eventualmente produzido pelo **CANDIDATO** é condição para a inscrição no processo seletivo.

1.8.2. Na eventual efetivação da contratação do **CANDIDATO**, também haverá cláusula específica fixando que toda produção intelectual será de propriedade do **ESTRATÉGIA**.

1.9. O **ESTRATÉGIA** fará ampla divulgação do presente edital com objetivo de maximizar o número de inscritos e, por conseguinte, potencializar a probabilidade da excelência na escolha dos novos professores-autores.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

2.1. Entre as principais atividades que serão desenvolvidas pelo contratado, estarão:

- a) redigir conteúdo teórico escrito - livros digitais tradicionais ou interativos –, gravar videoaulas e produzir *audiobooks* em sua área de conhecimento, focados na preparação de candidatos para concursos públicos;
- b) responder e comentar de forma detalhada em texto e em vídeo, alternativa por alternativa, questões de provas anteriores de concursos, dentro de sua área do conhecimento;
- c) produzir, resolver e comentar de forma detalhada em texto e em vídeo, alternativa por alternativa, exercícios inéditos (“*simulados*”), dentro de sua área do conhecimento;
- d) direcionar o ensino dos alunos, em sua área de conhecimento, com foco para a aprovação em concursos públicos nas instituições do país que ofertam vagas, adequando o conteúdo programático às particularidades locais, regionais ou de cada instituição preceptora;
- e) acompanhar e responder com qualidade e de forma tempestiva as dúvidas dos alunos na plataforma de ensino do **ESTRATÉGIA** (fórum de dúvidas);
- f) produzir conteúdos para as redes sociais visando à divulgação da disciplina ministrada;
- g) participar de *webinários* e de outros eventos *on-line* ou presenciais para orientação ao aluno e divulgação da disciplina ministrada;
- h) montar com celeridade os cronogramas dos cursos, criar e manter atualizada sua árvore de conteúdo, bem como postar tempestivamente as aulas, estando sempre atento à atualização de seu material e à experiência do aluno dentro da plataforma; e
- i) outras atribuições fixadas pelo **ESTRATÉGIA** relacionadas a sua aptidão científica.

3. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

3.1. As oportunidades, que serão efetivadas a critério exclusivo do **ESTRATÉGIA**, são as seguintes:

Áreas de atuação	Vagas
Administração Financeira e Orçamentária	até 2
Administração Financeira Privada	até 2
Administração Geral e Pública, Gestão de Pessoas e Políticas Públicas	até 2
Cirurgião-Dentista (com especialidade em Prótese Dentária)	até 2
Comunicação Social	até 2
Conhecimentos Bancários e Atendimento Bancário	até 2

Áreas de atuação	Vagas
Contabilidade (Geral, Avançada, Pública e de Custos) e Análise das Demonstrações Contábeis	até 2
Criminalística, Criminologia e Medicina Legal	até 2
Direito Eleitoral	até 2
Direitos Humanos, Direitos das Minorias, Direitos das Diversidades e Realidade Brasileira	até 2
Direito Privado	até 3
Direito Público	até 3
Economia e Finanças Públicas	até 2
Enfermagem (com especialidade em Enfermagem do Trabalho)	até 2
Engenharia Aeronáutica	até 2
Engenharia Agrônômica	até 2
Engenharia Cartográfica	até 2
Engenharia Civil	até 2
Engenharia de Controle e Automação	até 2
Engenharia de Telecomunicações	até 2
Engenharia Elétrica	até 2
Engenharia Eletrônica	até 2
Engenharia Naval	até 2

Áreas de atuação	Vagas
Estatística	até 2
Ética e Integridade	até 2
Física	até 2
Legislação Penal Especial, Direito Penal Militar, Direito Processual Penal Militar e Conhecimentos na Área de Atuação de Polícias Legislativas	até 2
Matemática, Matemática Financeira e Raciocínio Lógico Matemático	até 2
Medicina Veterinária	até 2
Pedagogia	até 2
Psicologia	até 2
Odontologia Legal (Perito Odontologista)	até 2
Tecnologia da Informação - Área Temática 1	até 2
Tecnologia da Informação - Área Temática 2	até 2
Terapia Ocupacional	até 2

3.1.1 O conteúdo de Direito Privado inclui, de forma geral, atos normativos diversos e esparsos que disciplinam as relações jurídicas entre os particulares, entre as quais podemos exemplificar conteúdos relativos à:

- Legislação Aeronáutica;
- Legislação Agrária;
- Legislação Civil;
- Legislação Comercial/Empresarial;
- Legislação relativa aos Direitos do Consumidor;
- Legislação relativa ao Direito Digital;
- Legislação Imobiliária; e
- Legislação Securitária.

3.1.2 O conteúdo de Direito Público inclui, de forma geral, atos normativos diversos e esparsos que disciplinam as relações jurídicas entre o Estado e os particulares ou relativas ao funcionamento do próprio Estado, entre as quais podemos exemplificar conteúdos relativos à:

- Legislação Administrativa;
- Legislação Ambiental;
- Legislação Constitucional;
- Legislação Eleitoral;
- Legislação Fiscal;
- Legislação Processual;
- Legislação Sanitária;
- Legislação Urbanística.

3.1.3 A área temática 1 de Tecnologia da Informação inclui:

- Desenvolvimento de Sistemas;
- Engenharia de Software;
- Governança de TI;
- Banco de Dados;
- Ciência de Dados.

3.1.4 A área temática 2 de Tecnologia da Informação inclui:

- Arquitetura de Computadores;
- Sistemas Operacionais;
- Redes de Computadores;
- Segurança da Informação.

3.2 O **CANDIDATO** selecionado deverá possuir notório saber para ministrar conteúdos em sua área de atuação ou em áreas afins à sua formação ou experiência profissional, sendo valorizada especialmente a **polivalência** e a busca incessante da entrega assertiva do maior valor agregado com o menor volume para o aluno.

3.2.1 Entende-se por polivalente o professor-autor versátil, proativo, com alta capacidade de adaptação e com disposição para atuar em múltiplas atividades.

3.2.2. Não é necessária a formação específica na área.

3.3. O perfil desejado do **CANDIDATO** inclui:

- polivalência;
- capacidade de síntese sem perda da qualidade do conteúdo;
- facilidade com a escrita, com a pesquisa e com a comunicação em áudio e vídeo;
- produção do conteúdo mais eficiente para o aluno;
- ser detalhista e ter bastante atenção na execução das tarefas;
- proatividade e facilidade de interação com os alunos nos fóruns de dúvidas, nas redes sociais, nos eventos presenciais e nas portas de prova;

- mentalidade aberta ao aprendizado e às novas tecnologias;
- profissionalismo e estar aberto a receber *feedbacks* constantes;
- compromisso de manter-se atualizado aos diversos perfis das bancas;
- disponibilidade para produção e cumprimento de prazos;
- seriedade para manter o material atualizado constantemente, considerando as datas de lançamento de cursos, os novos editais publicados, as inovações legislativas e as provas realizadas; e
- valores alinhados aos do **ESTRATÉGIA**.

4. DAS PERSPECTIVAS REMUNERATÓRIAS

4.1. Desde que respeitada a legislação em vigor e ajustado o contrato de prestação de serviços entre as partes, a remuneração do professor-autor selecionado pelo presente processo seletivo será composta pelo somatório da parcela variável, decorrente da participação das vendas dos produtos pedagógicos em que for o autor do conteúdo, com o conjunto de serviços prestados.

4.1.1. A depender da sazonalidade dos editais de concursos públicos e da intensidade do conteúdo programático de cada disciplina, a remuneração do professor-autor poderá ser de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensal.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O **CANDIDATO** será avaliado no presente processo seletivo a partir das etapas abaixo relacionadas:

- 5.1.1. Inscrição no processo seletivo;
- 5.1.2. Pré-seleção;
- 5.1.3. Testes de produção de conteúdo diversos; e
- 5.1.4. Entrevista com a **COMISSÃO**.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para inscrição no presente processo seletivo, o **CANDIDATO** deverá acessar o site do **ESTRATÉGIA** (estrategiaconcursos.com.br ou estrategia.com) e preencher em sua integralidade o formulário de inscrição disponível, indicando a disciplina para a qual deseja participar da seleção.

6.1.1. O **ESTRATÉGIA** busca por **CANDIDATO** com notório saber para ministrar conteúdos em sua área de atuação ou em áreas afins à sua formação ou experiência profissional, sendo valorizada especialmente a polivalência e a busca incessante da entrega assertiva do maior valor agregado com o menor volume para o aluno.

6.1.2. O candidato poderá realizar sua inscrição em mais de uma área de atuação.

6.2. Somente serão aceitas inscrições durante o período de abertura do processo seletivo, conforme cronograma previsto no Anexo Único do presente edital.

6.3. No formulário de que trata o item 6.1., o **CANDIDATO** deverá informar dados pessoais de identificação e outras informações de interesse para a **COMISSÃO**.

6.4. Fica a critério exclusivo da **COMISSÃO**:

- a) eliminar de plano o **CANDIDATO** que não preencha adequadamente as informações do formulário de inscrição; ou
- b) requerer que o **CANDIDATO** corrija e/ou complemente as informações julgadas necessárias.

6.5. No preenchimento do formulário de inscrição de que trata o item 6.1. do presente edital, o **CANDIDATO** deverá obrigatoriamente autorizar a utilização da sua imagem e da sua voz tanto pela equipe de Jornalismo quanto pela equipe de Marketing do **ESTRATÉGIA**.

6.5.1. A divulgação poderá ser realizada em todas as mídias de atuação do **ESTRATÉGIA**.

7. DA PRÉ-SELEÇÃO

7.1. As informações curriculares do **CANDIDATO** devem ser declaradas a partir do preenchimento do formulário eletrônico de que trata o item 6.1., que estará disponível no site do **ESTRATÉGIA** durante o período de abertura do processo seletivo, conforme cronograma previsto no Anexo Único do presente edital.

7.2. No formulário de que trata o item 6.1. do presente edital, o **CANDIDATO** deverá informar eventual titulação acadêmica, atuação profissional e outras informações de interesse para a **COMISSÃO**.

7.3. Fica a critério exclusivo da **COMISSÃO**:

- a) eliminar de plano o **CANDIDATO** que não preencha adequadamente suas informações curriculares; ou
- b) requerer que o **CANDIDATO** corrija e/ou complemente as informações julgadas necessárias.

7.4. O **CANDIDATO** não pré-selecionado pela **COMISSÃO** será peremptoriamente eliminado do processo seletivo.

8. DOS TESTES

8.1. Os candidatos que forem aprovados na fase de Pré-seleção deverão participar de evento *on-line* (“**Workshop**”) no qual a **COMISSÃO** apresentará a metodologia do Estratégia Concursos e o funcionamento dos testes.

8.2. O Workshop está previsto para acontecer no dia **14 de abril de 2024**, às **19:00h**. O *link* do evento será enviado por *e-mail* e/ou por WhatsApp aos candidatos que forem pré-selecionados.

8.2.1 A data indicada poderá ser alterada a critério exclusivo do **ESTRATÉGIA**.

8.3. O **CANDIDATO**, durante o Workshop:

- a) compreenderá a rotina dos professores-autores do **ESTRATÉGIA**;
- b) aprenderá a metodologia de ensino do **ESTRATÉGIA**; e
- c) compreenderá todos os detalhes do funcionamento da fase de testes.

9. DA PRODUÇÃO INTELECTUAL

9.1. Na fase de testes, o **CANDIDATO** deverá:

- a) exercitar a engenharia reversa para identificar a relevância de cada conteúdo a partir das questões de provas anteriores, por banca;
- b) produzir capítulo de livro digital, de acordo com tema a ser indicado pela **COMISSÃO**;
- c) produzir resumo teórico, de acordo com o tema a ser indicado pela **COMISSÃO**;
- d) responder e comentar de forma detalhada, alternativa por alternativa, questões de provas anteriores, de acordo com o indicado pela **COMISSÃO**;
- e) criar, responder e comentar de forma detalhada, alternativa por alternativa, questões inéditas, acerca dos temas indicados pela **COMISSÃO**; e
- f) gravar videoaulas completas e resumidas acerca dos temas indicados pela **COMISSÃO**.

9.2. As regras para produção e os prazos para finalização e apresentação dos testes serão apresentados no Workshop.

9.3. A **COMISSÃO** somente avaliará os materiais constantes no item 9.1. caso sejam apresentados pelo **CANDIDATO** dentro do prazo fixado na avaliação, considerando, entre outros critérios:

- a) a didática e a linguagem;
- b) a capacidade de síntese;
- c) a profundidade e clareza da abordagem do tema indicado pela **COMISSÃO**;
- d) o equilíbrio entre o rigor metodológico e a concisão das ideias;
- e) a quantidade e qualidade de exercícios resolvidos focados no tema e, eventualmente, no modelo de prova indicado pela **COMISSÃO**; e
- f) o ineditismo e a autenticidade da aula.

9.4. A constatação de plágio eliminará peremptoriamente o **CANDIDATO** do processo seletivo.

9.4.1. Eventuais responsabilidades civis, penais ou administrativas consequentes de plágio de obra técnica ou científica por parte do **CANDIDATO** são de exclusividade deste.

9.5. O **ESTRATÉGIA** reserva-se o direito de tomar as medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis para a manutenção da lisura e da legalidade do processo seletivo.

9.6. Caberá exclusivamente à **COMISSÃO** a convocação do **CANDIDATO** para a entrevista, última fase do processo seletivo.

9.7. O **CANDIDATO** não convocado para a entrevista estará peremptoriamente eliminado do processo seletivo.

10. DA ENTREVISTA

10.1. A última fase do processo seletivo será a entrevista do **CANDIDATO** com a **COMISSÃO**.

10.2. As datas e os horários das entrevistas serão definidos a critério exclusivo da **COMISSÃO**, sendo o período de agendamento o constante no Anexo Único ao presente edital.

10.3. A entrevista poderá ocorrer por videoconferência.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final está previsto para ser divulgado na data fixada no Anexo Único. Todavia, a data indicada poderá ser alterada a critério exclusivo do **ESTRATÉGIA**.

11.2. O **CANDIDATO** selecionado deve entregar toda a documentação exigida pelo Departamento Jurídico do **ESTRATÉGIA** para a efetivação de sua contratação.

11.3. A efetivação (ou não) da contratação do(s) **CANDIDATO(s)** fica(m) a critério exclusivo da direção do **ESTRATÉGIA**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação do **CANDIDATO** em todas as etapas deste processo seletivo implica a aceitação das normas contidas nos comunicados divulgados no site do **ESTRATÉGIA**, neste edital e em outras divulgações a serem realizadas pela **COMISSÃO**.

12.2. Todas as despesas relativas à participação do **CANDIDATO** no presente processo seletivo correrão às expensas do próprio candidato.

12.3. O **ESTRATÉGIA** poderá divulgar amplamente o resultado final do processo seletivo, fazendo uso da imagem e da voz do **CANDIDATO**.

12.4. O principal canal de divulgação e atualização do presente processo seletivo será o site do **ESTRATÉGIA** (estrategiaconcursos.com.br ou estrategia.com), sem prejuízo quanto à realização de comunicação e/ou marketing por outros meios julgados adequados pela direção do **ESTRATÉGIA**.

12.5. O presente edital poderá ser aditado, retificado ou alterado unilateralmente pelo **ESTRATÉGIA**, sem qualquer aviso prévio, devendo os Departamentos de Jornalismo e de Marketing darem ampla divulgação.

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
1	Publicação do edital do processo seletivo	18/03/2024
2	Período de inscrição no site do Estratégia (estrategiaconcursos.com.br ou estrategia.com)	18/03/2024 a 05/04/2024
3	Pré-seleção	19/03/2024 a 12/04/2024
4	Workshop (“Apresentação da Metodologia do Estratégia e da sistemática dos testes que serão realizados”)	14/04, às 19:00h (* O link da transmissão será enviado por e-mail e/ou WhatsApp, apenas para os selecionados na pré-seleção.
5	Entrega dos materiais da fase de testes	Será divulgado no Workshop
6	Entrevistas com os selecionados na fase de testes	Até 30/06/2024
7	Resultado final, contratação e início das atividades	01/07/2024

